

**PROJETO DE LEI N.º 026, DE 006 de junho de 2022.**

**“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial que Menciona e dá Outras Providências”**

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, crédito especial por anulação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à seguinte dotação:

*02.02.03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO*

*06.181.0601.0.XXX SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA ASSUNTOS DE POLÍCIA OSTENSIVA DE ALPINÓPOLIS- ACASPO  
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$40.000,00*

*Fonte 100*

**Art. 2º** Para Atender parte das despesas do artigo 1º Fica o chefe do poder Executivo autorizado a realizar cancelamento parcial, no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais) das seguintes dotações:

*02.02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE*

*20.606.2001 0.005 MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A EMATER  
335041 CONTRIBUIÇÕES – R\$20.000,00*

*Fonte 100*

*02.02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE*

*20.606.2001 0.077 SUBVENÇÃO A ASSOC DESENVOL DO PACHECO  
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$20.000,00*

*Fonte 100*

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e LDO, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a atualizar e/ou reajustar, naquilo que for necessário, a Lei nº 2.334/2021, de 15 de dezembro de 2021, que autoriza concessão e subvenções, auxílios financeiros e contribuições e dá outras providências.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º no limite de 25%.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis-MG, 06 de junho de 2022.

**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**  
Governo do povo, cidade de todos.

Gestão 2021 – 2024

Alpinópolis, 06 de junho de 2022.

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

#### **Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 026/2022 que tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Adicional Especial junto ao orçamento de 2022, sendo destinado do valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para ser repassado através de subvenção para a Associação Comunitária para Assuntos de Polícia Ostensiva de Alpinópolis - ACASPO, uma sociedade civil sem fins lucrativos, de prazo de duração indeterminado, de caráter beneficente, educacional e de assistência social, tem como finalidade de colaborar na prevenção dos serviços essenciais na área da Polícia Ostensiva, de Meio Ambiente da Polícia Militar, colaborar na melhoria do transporte, comunicação, informatização e equipamentos para realização das atividades.

A Associação Comunitária para Assuntos de Polícia Ostensiva de Alpinópolis – ACASPO realiza diversas ações de apoio na área de Polícia Ostensiva e de Meio Ambiente, em benefício da comunidade Alpinopolense, além da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, e prestação de serviços intermediários de apoio à Polícia Militar de Alpinópolis.

Contando com a aprovação do incluso Projeto, **em regime de urgência**, renovo meus protestos de estima e consideração.

**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
Prefeito do Município

**Excelentíssimo Senhor  
Alex Cavalcante Gonçalves  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis/MG  
Nesta**